

INTERESSADA: Anna Bixio

ASSUNTO: equivalência de estudos

RELATOR : Cons. José Conceição Paixão

PARECER CEE Nº 1194/75 , CPG, Aprovado em 09/abril/75

Con. ao Pleno.
em 23 / 04 / 75
(Proc. CEE nº0868/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Anna Bixio, filha de Giovanni Bixio e de dona Franca Marchese Bixio, nascida em Gênova, Itália, a 11 de setembro de 1960, domiciliada e residente na Alameda Franca nº 870, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronuncianento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário com 5 séries na Escola "Luigi Galvani" em Milão, Itália, onde estudou: -Religião, Educação Moral e Cívica, Italiano, Matemática, Desenho, Educação Física, Ciências Geografia e História.

2- Fez, em continuação, na Escola Maria Consolatrice", em Milão, Itália, o Curso de Escola Média, com 3 séries, onde estudou: Religião, Italiano, História, Geografia, Inglês, Educação Artística, Educação Doméstica, Educação Musical, Ciências, Matemática e Latim.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE- nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Anna Bixio, na Itália, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série, do 1º grau, como requer.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 9 de Abril de 1975.

a) Cons. José Conceição Paixão

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1975.
a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente.